

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.503, de 11 de Junho de 2014.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2014.

 O Prefeito Municipal, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art.1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2014, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Departamento de Assistente social

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0006 – Gestão e Manutenção das Atividades da Assistência Social

2012 – Gestão Administrativa da Assistência

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil. R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

**Art.2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do Excesso de Arrecadação verificados no exercício de 2014 na Fonte de Recurso 0001 – Livre no Valor de R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)

**Art.3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 11 de junho de 2014.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal